CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Ata da 36° reunião da Comissão de Serviços Públicos Municipais, composta para o biênio 2016-2017, em 16.11.2016, às 13h30min, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Ponte Nova, contou com a presença dos vereadores Leonardo Moreira Nascimento e Valéria Alvarenga, com a ausência do vereador Anderson Azevedo. Com a presença do assessor legislativo Afonso Mauro, o assessor de Meio Ambiente Jaime Augusto dos Santos e a estagiária de direito Jéssica C.C. Iniciando os trabalhos a comissão emitiu parecer favorável em relação a **Proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 16/2016 –** Institui a "Parada Segura" para mulheres no transporte coletivo urbano no horário noturno; ao **Projeto de Lei nº 17/2016 –** Dispõe sobre a instalação e o uso de extensão temporária de passeio público, denominado parklet; ao **Projeto de Lei nº 3.516/2016 –** Substitui a Lei Municipal no 3.340/2009, que dispõe sobre inspeção e fiscalização de produtos de origem animal e vegetal e sua referida taxa no Município de Ponte Nova e a instituição do Selo de Inspeção Municipal e normas de sua utilização e dá outras providências; ao **Projeto de Lei nº 3.518/2016** – altera a Lei Municipal nº 3.832/2014, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura de Ponte Nova, seus princípios, objetivos, estrutura, organização, gestão, inter-relações entre os seus componentes, recursos humanos e financiamento e dá outras providências; ao **Projeto de Lei nº 3.519/2016** – altera a Lei Municipal nº 3.979/2015, que prorroga o prazo para o INSS iniciar a construção de sua sede própria em terreno doado pelo Município; ao **Projeto de Lei nº 3.520/2016** – Dispõe sobre a denominação de logradouros constantes do Conjunto Habitacional "Dalvo de Oliveira Bemfeito", no bairro Vila Alvarenga, e dá outras providências. Por fim optaram por aguardar uma melhor análise ao: **Projeto de Lei nº 3.514/2016 –** Altera o demonstrativo da lei Municipal n 4.044 de 8 de junho de 2016 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2017) , que

dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária para 2017; ao **Projeto de Lei nº 3.515/2016 –** Estima a Receita e fixa Despesa do Município de Ponte Nova para o Exercício Financeiro de 2017; e ao **Projeto de Lei nº 3.517/2016** – autoriza a isenção de cobrança de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e Taxa de Serviços Urbanos (TSU) da Casa da Merenda Luiz Mayrink Netto. Assim se lavrou a presente ata, aprovada e assinada pelos Vereadores integrantes desta comissão.

Ponte Nova – MG, 16 de novembro de 2016.

Leonardo Nascimento Moreira

Anderson Roberto Azevedo

Valéria Cristina Alvarenga dos Santos
CSPM